

# ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



Ano 1 - Número 006

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

## INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

RESOLUÇÃO nº 42/2018 - Abre crédito especial no valor de R\$403.647,54 nas dotações da ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 96, de 26 de julho de 2017; RESOLVEM: Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$403.647,54 (quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações da ICISMEP.

Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 00 - CONTRATO DE RATEIO 10- SAÚDE  
10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE  
10.302.003.1.0017 - REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUI. EQUIPAM/ RATEIO NOVOS  
4.4.90.51.00-102 - OBRAS E INSTALAÇÕES 68.647,54  
Total da sub-unidade 00 68.647,54  
Sub-Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO 10- SAÚDE  
10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE 10.302.003.2.0015 - GESTÃO ICISMEP/ RATEIO NOVOS  
3.1.90.11.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 134.000,00  
Total da sub-unidade 01 134.000,00  
Sub-Unidade 02 - CONTRATO DE RATEIO - AMBULATORIAL 10- SAÚDE  
10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE  
10.302.003.2.0016 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL/ RATEIO NOVOS  
3.1.90.11.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 64.594,59  
3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA 136.405,41  
Total da sub-unidade 02 201.000,00  
Total da Unidade 03 403.647,54  
Total da Instituição 01 403.647,54  
Total Geral Acrescido 403.647,54

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - CONTRATO DE RATEIO 10- SAÚDE  
10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE  
4.4.90.51.00-102 - OBRAS E INSTALAÇÕES 68.647,54  
Total da sub-unidade 00 68.647,54  
Sub-Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO 10- SAÚDE  
10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE 10.302.003.2.0015 - GESTÃO ICISMEP/ RATEIO  
3.1.90.11.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 134.000,00  
Total da sub-unidade 01 134.000,00  
Sub-Unidade 02 - CONTRATO DE RATEIO - AMBULATORIAL 10- SAÚDE  
10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE  
10.302.003.2.0016 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL/ RATEIO  
3.1.90.11.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 64.594,59  
3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA 136.405,41  
Total da sub-unidade 02 201.000,00  
Total da Unidade 03 403.647,54  
Total da Instituição 01 403.647,54  
Total Geral Anulado 403.647,54

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim-MG, 31 de julho de 2018

João Luiz Teixeira - Secretário executivo da ICISMEP  
Marcelo Pinheiro do Amaral - Presidente da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 82/2018 - Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar não processados. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição; RESOLVEM:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício anterior, que não tiverem sido liquidados até esta data deverão ser cancelados, conforme relação em anexo.  
Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução, poderá ser atendido à conta de dotação constante da programação orçamentária da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Betim-MG, 14 de dezembro de 2018.

João Luiz Teixeira - Secretário executivo da ICISMEP  
Marcelo Pinheiro do Amaral - Presidente da ICISMEP

RESOLUÇÃO nº 52/2019 - Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018;

RESOLVEM: Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim.  
Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - CONTRATO DE RATEIO - CIRÚRGICO  
1.03.03.10.302.0003.2.0007-3.1.90.94 Atendimento Cirúrgico/Rateio 40.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 40.000,00  
Total da Unidade 03 40.000,00  
Total da Instituição 01 40.000,00  
Total Geral Acrescido 40.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do

artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 02 - CONTRATO DE RATEIO - AMBULATORIAL  
1.03.02.10.302.0003.2.0006-3.3.90.39 Atendimento Ambulatorial/Rateio 40.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 40.000,00  
Total da Unidade 03 40.000,00  
Total da Instituição 01 40.000,00  
Total Geral Anulado 40.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim - MG, 06 de fevereiro de 2019.

João Luiz Teixeira - Secretário executivo da ICISMEP  
Marcelo Pinheiro do Amaral - Presidente da ICISMEP

RESOLUÇÃO nº 48/2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018;

RESOLVEM: Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim.  
Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.3.90.92 Gestão/Recursos Próprios 20.000,00  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.3.90.93 Gestão/Recursos Próprios 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 40.000,00  
Total da Unidade 01 40.000,00  
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.3.90.92 Atendimento Ambulatorial 10.000,00  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.3.90.93 Atendimento Ambulatorial 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 20.000,00  
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos  
1.02.01.10.302.0003.2.0003-3.3.90.92 Atendimento Cirúrgico 10.000,00  
1.02.01.10.302.0003.2.0003-3.3.90.93 Atendimento Cirúrgico 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 20.000,00  
Total da Unidade 02 40.000,00  
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio Gestão  
1.03.01.10.302.0003.2.0003-3.1.90.16 Gestão Icismep/Rateio 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 20.000,00  
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial  
1.03.02.10.302.0003.2.0006-3.1.90.16 Atendimento Ambulatorial/Rateio 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 10.000,00  
Sub-Unidade 03 - Contrato de Rateio - Cirúrgico  
1.03.03.10.302.0003.2.0007-3.1.90.16 Atendimento Cirúrgico/Rateio 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 10.000,00  
Total da Unidade 03 40.000,00  
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE  
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE  
1.05.01.04.122.0002.2.0012-3.1.90.16 Icismep Service 7.000,00  
1.05.01.04.122.0002.2.0012-3.3.90.92 Icismep Service 10.000,00  
1.05.01.04.122.0002.2.0012-3.3.90.93 Icismep Service 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 27.000,00  
Total da Instituição 01 147.000,00  
Total Geral Acrescido 147.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 00 - ICISMEP SAÚDE  
1.02.04.10.302.0003.2.0009-3.3.90.39 Serviços Médicos 100.000,00  
Total da Sub-Unidade 04 100.000,00  
Total da Unidade 02 100.000,00  
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO  
1.03.01.10.302.0003.2.0005-3.1.90.11 Gestão Icismep/Rateio 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 20.000,00  
Sub-Unidade 02 - CONTRATO DE RATEIO - AMBULATORIAL  
1.03.02.10.302.0003.2.0006-3.1.90.11 Atendimento Ambulatorial/Rateio 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 10.000,00  
Sub-Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO - CIRÚRGICO  
1.03.03.10.302.0003.2.0007-3.1.90.11 Atendimento Cirúrgico/Rateio 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 10.000,00  
Total da Unidade 03 40.000,00  
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE  
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE  
1.05.01.04.122.0002.2.0011-3.1.90.04 ICISMEP SERVICE 7.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 7.000,00  
Total da Unidade 05 7.000,00  
Total da Instituição 01 147.000,00  
Total Geral Anulado 147.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim - MG, 30 de janeiro de 2019.

João Luiz Teixeira Secretário Executivo da ICISMEP  
Marcelo Pinheiro do Amaral Presidente da ICISMEP

RESOLUÇÃO nº 49/2019

Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 685.000,00 nas dotações da ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018;

RESOLVEM: Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações da ICISMEP.

Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-4.4.90.52 Gestão/Recursos Próprios 80.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 80.000,00  
Total da Unidade 01 80.000,00

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.1.90.11 Atendimento Ambulatorial 452.000,00  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.1.90.13 Atendimento Ambulatorial 135.000,00  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.1.90.94 Atendimento Ambulatorial 18.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 605.000,00  
Total da Unidade 01 685.000,00  
Total Geral Acrescido 685.000,00  
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  
Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE  
Sub-Unidade 00 - ICISMEP SAÚDE  
1.02.00.10.302.0003.1.0002-4.4.90.52 Aquisição de Equip. Médicos 30.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 30.000,00  
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-4.4.90.52 Atendimento Ambulatorial 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 10.000,00  
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS CIRÚRGICOS  
1.02.02.10.302.0003.2.0003-4.4.90.52 Atendimento Cirúrgico 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 20.000,00  
Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM SAÚDE  
1.02.01.10.302.0003.2.0004-4.4.90.52 Transporte em saúde 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 20.000,00  
Sub-Unidade 04 - SERVIÇOS MÉDICOS  
1.02.04.10.302.0003.2.0009 - 3.3.90.39 Serviços Médicos 605.000,00  
Total da Sub-Unidade 04 605.000,00  
Total da Unidade 02 685.000,00  
Total da Instituição 01 685.000,00  
Total Geral Anulado 685.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim - MG, 30 de Janeiro de 2019.

João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da ICISMEP  
Marcelo Pinheiro do Amaral - Presidente da ICISMEP

RESOLUÇÃO nº 50/2019 - Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018;

RESOLVEM: Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim.  
Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.1.90.92 Gestão Icismep/Rec. Próprios 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 10.000,00  
Total da Unidade 01 10.000,00  
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.1.90.92 Atendimento Ambulatorial 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 5.000,00  
Unidade 02 - SERVIÇOS CIRÚRGICOS  
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
1.02.02.10.302.0003.2.0003-3.1.90.92 Atendimento Cirúrgico 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 5.000,00  
Total da Unidade 02 10.000,00  
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE  
Sub-Unidade 00 - ICISMEP SERVICE  
1.05.01.04.122.0002.2.0011-3.1.90.92 ICISMEP SERVICE 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 5.000,00  
Total da Unidade 05 5.000,00  
Total da Instituição 01 25.000,00  
Total Geral Acrescido 25.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 1 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.3.90.92 Gestão/Recursos Próprios 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 10.000,00  
Total da Unidade 01 10.000,00  
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SAÚDE  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.3.90.92 Atendimento Ambulatorial 5.000,00  
1.02.02.10.302.0003.2.0003-3.3.90.92 Atendimento Cirúrgico 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 10.000,00  
Total da Unidade 02 10.000,00  
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE  
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE  
1.05.01.04.122.0002.2.0011-3.3.90.92 ICISMEP SERVICE 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 5.000,00  
Total da Unidade 05 5.000,00  
Total da Instituição 01 25.000,00  
Total Geral Anulado 25.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim - MG, 31 de janeiro de 2019.

João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da ICISMEP  
Marcelo Pinheiro do Amaral - Presidente da ICISMEP



**Presidente:** Marcelo Pinheiro do Amaral  
**Secretário:** Executivo - João Luiz Teixeira  
**Assessora de Comunicação:** Cláudia Machado  
**Jornalista Responsável:** Cláudia Machado/MG06093JP  
**Diagramação:** Equipe Felicitá  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)  
Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)

